



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 135/2013**

**NOMEIA SECRETÁRIO GERAL.**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

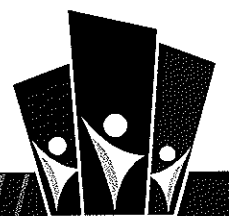
**Art. 1º.** Fica nomeado **AILTON WOICHICOSKI**, para ocupar cumulativamente o cargo de **SECRETÁRIO GERAL**.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de março de 2013.



  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**BARRACÃO**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Extrato de Contrato**  
CARTA CONVITE Nº 004/2013.  
CONTRATO: Nº 020/2013.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Anater, Anater & Cia Ltda.  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos éticos.  
VALOR: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Extrato de Contrato**  
CARTA CONVITE Nº 003/2013.  
CONTRATO: Nº 019/2013.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Rubenson Levi Mueller.  
OBJETO: Conserto de veículos de passeio, com fornecimento de peças e mão de obra.  
VALOR: R\$ 15.737,00 (quinze mil e setecentos e trinta e sete reais).  
VIGÊNCIA: Dois meses.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Extrato de Contrato**  
CARTA CONVITE Nº 002/2013.  
CONTRATO: Nº 017/2013.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Marcelo Anderson Slongo.  
OBJETO: Prestação de serviços de advocacia.  
VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos) reais.  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Carta Convite Nº 003/2013**  
PROCESSO Nº 012/2013  
HOMOLOGAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 003/2013, de 07 de março de 2013, do tipo Menor Preço, as empresas: NELSON FABONAITO e RUBENSON LEVI MUELLER - ME.

*Barracão/PR, 20 de março de 2013.*  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Carta Convite Nº 002/2013**  
PROCESSO Nº 011/2013  
HOMOLOGAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2013, de 07 de março de 2013, do tipo Menor Preço, ao participante MARCELO ANDERSON SLOGO.

*Barracão/PR, 20 de março de 2013.*  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 131/13**  
EXONERA SERVIDORA.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal SILVIA NANCY RODRIGUES, do cargo de provimento efetivo de professora, nomeada através do Decreto nº 064/10.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 12 de março de 2013.*  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 130/13**  
EXONERA SERVIDOR  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal MARCIO DE CAMARGO, do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, nomeado através do Decreto nº 034/10.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 12 de março de 2013.*  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 135/2013**  
NOMEIA SECRETÁRIO GERAL.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado AILTON WOICHICOSKI, para ocupar cumulativamente o cargo de SECRETÁRIO GERAL.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 26 de março de 2013.*  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 134/2013**  
PONTO FACULTATIVO.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal, no dia 28 de março de 2013, em alusão as festividades da Páscoa.  
Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 22 de março de 2013.*  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 133/13**  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) a servidora municipal LÉILA ADRIANA ZUFFO, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 12 de março de 2013.*  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 132/13**  
NOMEIA COORDENADORA  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora JANETE CARNIEL, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Maria Z. Slongo, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Coordenadora Educacional, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.  
Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 12 de março de 2013.*  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/13**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/13**  
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/13  
CONTRATADO: DREHER E KLEIN LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Prófiss Dentárias para atender a Programa de Saúde Bucal desenvolvido pelo departamento Municipal de Saúde.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 38.820,40 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)  
DATA: 25/03/13 - ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/13**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/13**  
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/13  
CONTRATADO: DINI E CIA LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
OBJETO: 01 Motor diesel 04 cilindros, da linha GM/CHEVROLET, com 95 CV, instalado na Camioneta A-20 placa AIR 7221, ano 1998/1998, com todos os componentes originais da linha GMD-10 e garantia de funcionamento de 01 ano, sem limite do quilometragem.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
DATA: 25/03/13 - ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**  
**Decreto Nº 001/2013**  
Fixa Data E Constitui A Comissão De Escrutínio Para A Eleição Do Conselho Tutelar E Dá Outras Providências.  
Alcione Mazzocato, Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, No Uso De Suas Atribuições Legais;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica Determinada A Data De 22 De Maio De 2013, No Horário Das 8:00 As 15:00 Horas Para A Realização Da Eleição Dos Conselheiros Tutelares De Bom Jesus Do Sul/PR.  
Art. 2º - Fica Determinado Que No Dia 22 De Maio De 2013, A Partir Das 15:00 Horas, Realizar-Se-Á O Escrutínio Dos Votos Dos Candidatos Á Conselheiro;  
Art. 3º - Para Escrutinar A Eleição, Fica Constituída A Comissão De Escrutínio, Conforme Órgãos E Componentes Seguintes:  
I - Presidente: Claudiery Farias;  
II - Vice-Presidente: Luiz Dias;  
III - Secretária: Vanusa De Oliveira Vagner;  
IV - Membro: Rogério Carlos Fornazari;  
V - Membro: Clarice Dill Pretto;  
VI - Membro: Juliana Beatriz Andreolla Dambrós.  
*Bom Jesus Do Sul-PR, 26 De Março De 2013.*  
**ALCIONE MAZZOCATO**  
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**  
**Decreto Nº 422/2013**

Substitui componentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA.  
Orasil Cezar Bueno da Silva, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 161/03 de 02 de setembro de 2003,  
Decreta:

Art. 1º - Ficam substituídos, em virtude de alterações no quadro de funcionários do Município de Bom Jesus do Sul e entidades, membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de Bom Jesus do Sul, ficando com a composição abaixo, em substituição ao Conselho nomeado através do Decreto nº 375 de 21 de Junho de 2011:  
I - Departamento Municipal de Educação:  
Clauderi Farias - RG nº 7.572.480-2 -SSP/PR; CPF nº 026.386.429-40 - Titular;  
Neli Maria Sabbi Dias - RG nº 7.335.144-8-SSP/PR; CPF nº 026.580.969-09 - Suplente;  
II - Representante da Igreja Assembléia de Deus;  
Dione Terezinha de Moura - RG nº 7624346-8SSP/PR ; CPF nº 005.860.359-07; Titular;  
Daniel Schreiner - RG nº 7079964214-SSP/RS; CPF nº 893.089.979-34 - Suplente  
III - Representante do Departamento de Agricultura;  
Ricardo Luiz Sabbi - RG nº 8.964.586-7-SSP/PR; CPF nº 036.637.739-65 - Titular;  
Junior de Ganzer - RG nº 9.167.405-0-SSP/PR; CPF nº 008.220.129-36 - Suplente;  
IV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;  
Moacir da Silva - RG nº 8.196.509-9-SSP/PR; CPF nº 007.713.709-14 - Titular;  
Reni Castro de Miranda - RG nº 13/R 2.201.110-SSP/SC; CPF nº 423.130.319-34 - Suplente;  
V - Representante da Igreja Católica;  
Marcos L. Tonial - RG nº 5.978.078-6-SSP/PR; CPF nº 020.180.103-48 - Titular;  
Viviane de Lima Silveira - RG nº 10.694.804-6 -SSP/PR; CPF nº 097.631.299-90 - Suplente;  
VI - Representante do Departamento de Assistência Social;  
Augusta Mognon - RG nº 5.999.034-8-SSP/PR; CPF nº 048.839.289-69 - Titular;  
Daiane Tavares Mendonça -RG nº10.282.627-2-SSP/PR; CPF nº 066.725.519-21- Suplente;  
VII - Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância-APMI;  
Marlene Pinheiro Cabral Deola - RG nº 5.370.813-7-SSP/PR; CPF nº 802.632.249-53 - Titular;  
Leonara Bueno da Silva - RG nº 9.146.751-8-SSP/PR; CPF nº 820.845.809-00 - Suplente;  
VIII- Representante do Departamento Municipal de Saúde ;  
Joice Beatris Pacheco Bassanesi - RG nº 6.642.400-6-SSP/PR; CPF nº 005.889.589-21 - Titular;  
Graciani Betti Hemming Cogo - RG nº 12.489.956-7-SSP/PR; CPF nº 925.925.700-04 - Suplente;  
IX - Representante dos Clubes de Mães ;  
Maria Cleonilde Paraná Scalco - RG nº 3.237.949-9-SSP/PR; CPF nº 024.269.509-43 - Titular;  
Dejanira Batista da Silva - RG nº 13/R 3.101.131-SSP/SC; CPF nº 820.847.429-00 - Suplente;  
X - Representante do COOPERFAROM;  
Silvana Regina Angonese - RG nº 3.558.137-SSP/SC; CPF nº 030.515.229-70 - Titular;  
Márcio de Oliveira RG nº 872.387 SSP/PR; CPF: 034.989.119-29 - Suplente;  
XI - Representante da ASCAB;  
Juarez da Rosa - RG nº 13/R 252.769-3-SSP/SC; CPF nº 944.265.039-49 - Titular;  
Abrão Moreira Camargo - RG nº 10.099.242-32-SSP/PR; CPF nº 275.948.150-68 - Suplente;  
XII - Representante da Casa familiar Rural;  
Leonor Gaspar de Lima - RG nº 206.656.681-7-SSP/RS; CPF nº 994.950.079-68 - Titular;  
Rubem Schermann - RG nº 971.630.22 SSP/PR; CPF: nº 081.254.969-47 - Suplente;  
Art. 2º - O prazo do mandato do presente conselho, encerra-se em 21 de junho de 2013.  
Parágrafo Único: O cargo de Conselheiro não será remunerado, considerada atividade de relevante interesse social.  
Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.  
*Bom Jesus do Sul - PR, 22 de março de 2013.*  
**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Bom Jesus do Sul**  
**Edital Nº 02/2013**  
ALCIONE MAZZOCATO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, expede este edital, regido pela Lei Municipal nº 232/2007 de 03 de Abril de 2007:  
Divulga os candidatos inscritos e eleição para Conselheiros Tutelares de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná que acontecerá no dia 22 de maio de 2013:  
JAIME LUIZ BORTONCELLO;  
JOÃO ANTONIO ROGUS;  
LAURO PINHEIRO CABRAL;  
LEANE PEREIRA DIAS;  
MARIA HELENA PACHECO;  
NAIR MUNIZ DA SILVA MARTINS;  
NEIVA BORDIGNON DEMARCHI;  
NEIVA SCHALLEMBERGER DE LIMA;  
NELI MARIA PEREIRA TIECHER;  
OSNI DOS SANTOS;  
SONIA ROZELI DA ROCHA.  
*Bom Jesus do Sul-PR, 26 de março de 2013.*  
**ALCIONE MAZZOCATO**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente